



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1833/2016

**INSTITUI O MUTIRÃO DA LIMPEZA NAS
COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ-ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente Hilário Boening, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Mutirão da Limpeza com o objetivo de implementar ações de retirada de entulho, materiais inservíveis e toda forma de lixo acumulado nas comunidades da Cidade de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. O Mutirão será coordenado e executado pela Prefeitura, com a participação das pessoas da comunidade, numa data determinada, em comum acordo e com a colaboração da Associação de Moradores do local.

Parágrafo único. Serão disponibilizados caminhões, máquinas, equipamentos e equipes de funcionários para a realização das atividades de limpeza.

Art. 3º. A Prefeitura elaborará um calendário para a execução do Mutirão da Limpeza em todas as comunidades, observando, o quanto possível, uma rotina com prazos curtos para cada comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de março de 2016.


HILARIO BOENING

Presidente da Câmara